

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM)

M: 24
 P1-313510.20 M E/9530889.34 M S
 P2-312574.67 M E/9531473.33 M S
 P1-312650.24 M E/9531471.51 M S
 P2-312686.53 M E/9531011.16 M S

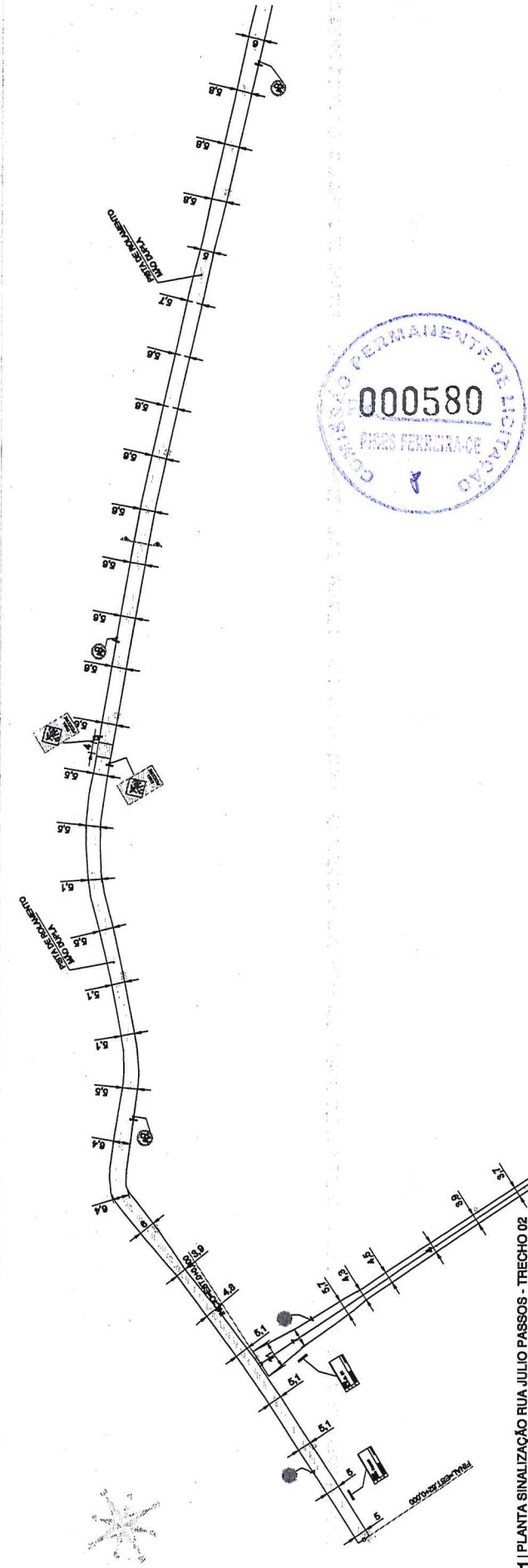


| | |
|--|--|
| PROFESSOR | PROF. DR. JACSON RIBEIRO RUA SDO Nº 105 BARRIO ENCANTADA PIRES FERREIRA - CE |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | APROVO |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JÚLIO PASSOS E RUA SDO NO DISTRITO DE DONATO NO PIRES FERREIRA/CE | |
| ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS GEOGRÁFICAS: | |
| ESCALA: SEM ESCALA | DATA: ABRIL/2023 |
| REVISÃO: 00 | FOLHA: 07/07 |

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO RUA JÚLIO PASSOS E
 RUA SDO NO DISTRITO DE DONATO - PIRES FERREIRA/CE
 SEM ESCALA



[Handwritten signature]



01 | PLANTA SINALIZAÇÃO RUA JULIO PASSOS - TRECHO 02
ESCALA 1:50

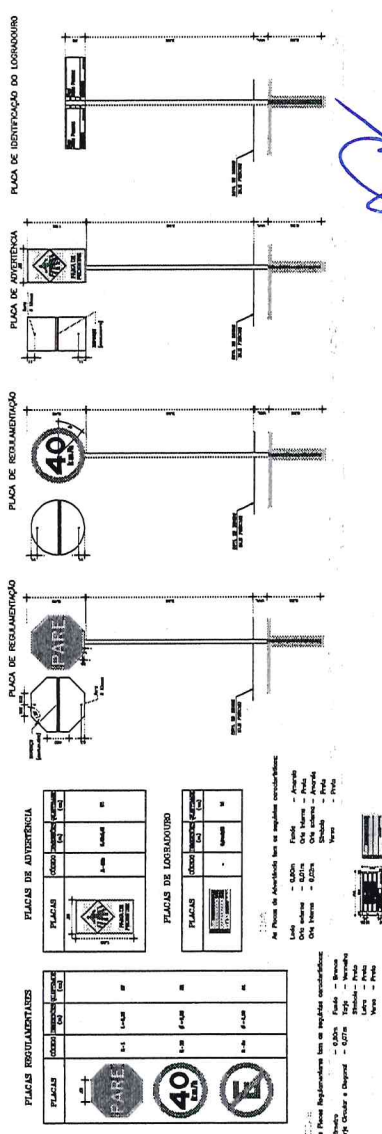


02 | SEÇÃO TRANSVERSAL AA
ESCALA 1:50

| LEGENDA | |
|---------|---|
| | MEO FIO EXISTENTE DA RUA |
| | LINHA SIMPLES CONTÍNUA |
| | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |
| | FANXA DE PEDESTRES |
| | INDICAÇÃO DE SENTIDO DE PLACA |
| | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - PARE |
| | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA |
| | PLACA DE ADVERTÊNCIA - FANXA DE PEDESTRE |
| | PLACA INDICATIVA DE LORRADOURO |

04 | DETALHES
ESCALA 1:50

03 | SEÇÃO TRANSVERSAL BB
ESCALA 1:50



| PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO | |
|-------------------------|-------------------|
| PROJ. Nº | 1234 |
| PROJ. DATA | 10/2023 |
| PROJ. LOCAL | PIRAS FERREIRA-CE |
| PROJ. ESCALA | 1:50 |
| PROJ. AUT. Nº | 1234 |
| PROJ. DATA | 10/2023 |
| PROJ. LOCAL | PIRAS FERREIRA-CE |
| PROJ. ESCALA | 1:50 |

ESCALA GRÁFICA
1:5000

ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO
CONFORME O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
CONFORME O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
CONFORME O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

REVISÃO Nº 01
DATA 10/2023
PROJ. POR: [Signature]

RES. TÉCNICO: [Signature]

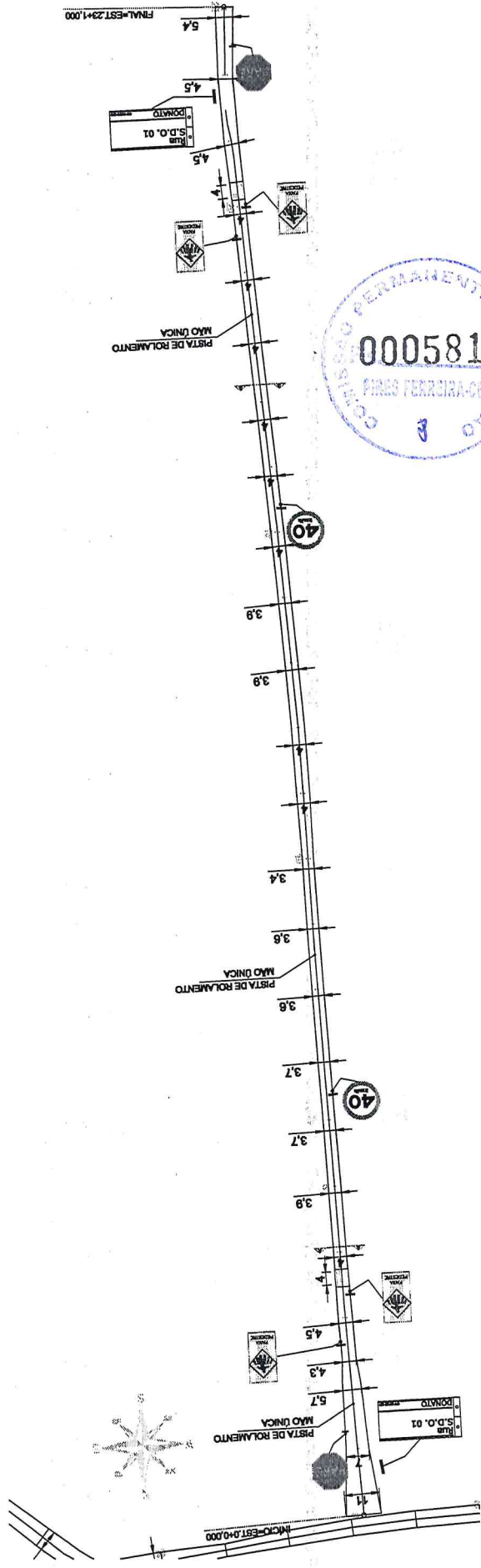
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PIRAS FERREIRA-CE

LOCAL: RUA JULIO PASSOS, TRAMO 02, DISTRITO MUNICIPAL DE PIRAS FERREIRA-CE

TÍTULO: PLANTA SINALIZAÇÃO E DETALHES

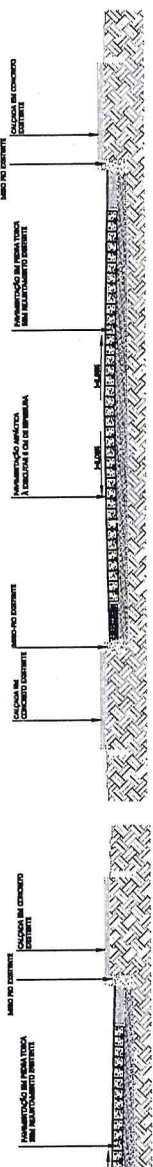
PROJ. Nº: 1234
DATA: 10/2023
PROJ. LOCAL: PIRAS FERREIRA-CE
PROJ. ESCALA: 1:50
PROJ. AUT. Nº: 1234
PROJ. DATA: 10/2023
PROJ. LOCAL: PIRAS FERREIRA-CE
PROJ. ESCALA: 1:50

02/03



01 | PLANTA SINALIZAÇÃO RUA SDO 01
ESCALA 8/E

| | |
|---------------------------------------|----------|
| MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PIRAS FERREIRA | |
| QUADRO DE ENDEREÇO | |
| Nº | RUA |
| 10 | 2000-000 |
| 11 | 2000-000 |
| 12 | 2000-000 |
| 13 | 2000-000 |
| 14 | 2000-000 |
| 15 | 2000-000 |
| 16 | 2000-000 |
| 17 | 2000-000 |
| 18 | 2000-000 |
| 19 | 2000-000 |
| 20 | 2000-000 |
| 21 | 2000-000 |
| 22 | 2000-000 |
| 23 | 2000-000 |
| 24 | 2000-000 |
| 25 | 2000-000 |
| 26 | 2000-000 |
| 27 | 2000-000 |
| 28 | 2000-000 |
| 29 | 2000-000 |
| 30 | 2000-000 |
| 31 | 2000-000 |
| 32 | 2000-000 |
| 33 | 2000-000 |
| 34 | 2000-000 |
| 35 | 2000-000 |
| 36 | 2000-000 |
| 37 | 2000-000 |
| 38 | 2000-000 |
| 39 | 2000-000 |
| 40 | 2000-000 |
| 41 | 2000-000 |
| 42 | 2000-000 |
| 43 | 2000-000 |
| 44 | 2000-000 |
| 45 | 2000-000 |
| 46 | 2000-000 |
| 47 | 2000-000 |
| 48 | 2000-000 |
| 49 | 2000-000 |
| 50 | 2000-000 |



02 | SEÇÃO TRANSVERSAL AA
ESCALA 8/E

03 | SEÇÃO TRANSVERSAL BB
ESCALA 8/E

| LEGENDA | |
|---------|---|
| | MEDO TPO EXISTENTE DA RUA |
| | LINHA SIMPLES CONTÍNUA |
| | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |
| | FAIXA DE PEDESTRES |
| | INDICAÇÃO DE SENTIDO DE PLACA |
| | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - PARE |
| | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA |
| | PLACA DE ADVERTÊNCIA - FAIXA DE PEDESTRE |
| | PLACA INDICATIVA DE LOGRADOURO |

| PLACAS REGULAMENTADORAS | |
|-------------------------|----|
| | 40 |
| | 40 |
| | 40 |

| PLACAS DE ADVERTÊNCIA | |
|-----------------------|----|
| | 40 |
| | 40 |
| | 40 |

| PLACA DE IDENTIFICAÇÃO | |
|------------------------|----|
| | 40 |
| | 40 |
| | 40 |

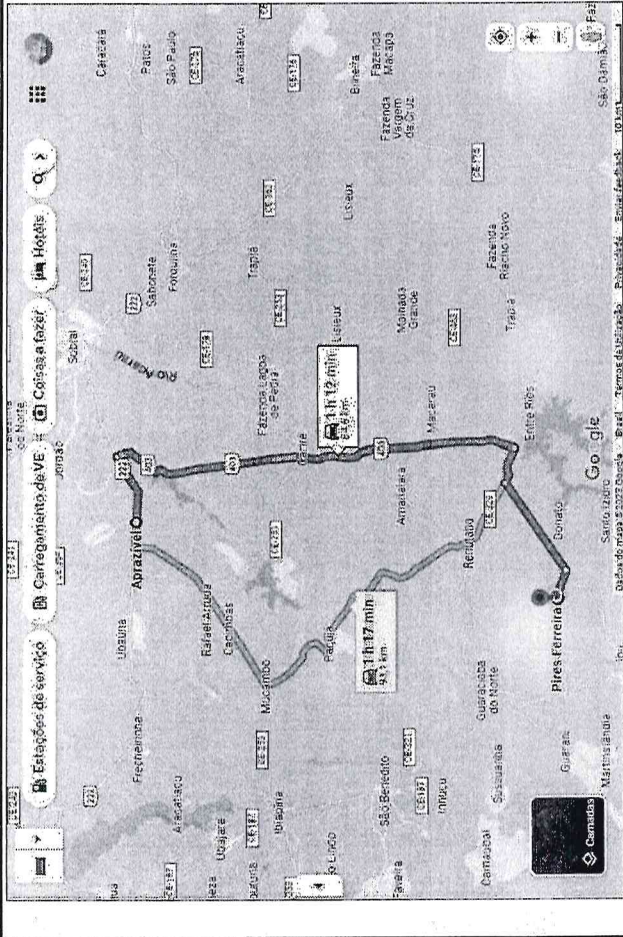
| ESCALA GRÁFICA | |
|----------------|--------|
| | 1:1000 |
| | 1:1000 |
| | 1:1000 |

04 | DETALHES
ESCALA 8/E

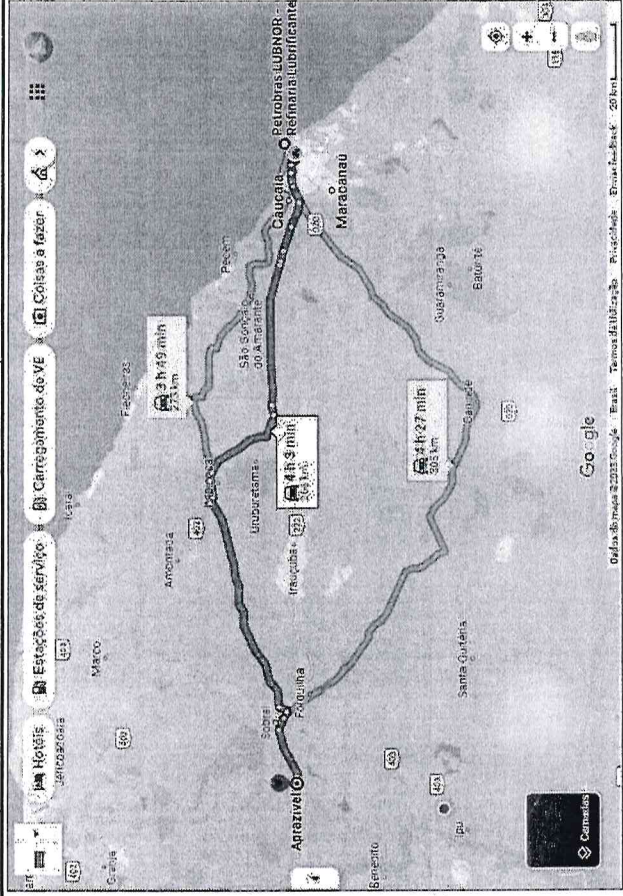
[Handwritten signature]

PROJETO DE SINALIZAÇÃO
SISTEMA DE SINALIZAÇÃO
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM)
N: 2286924 M E: 831471 M S: 8
PR-31288633 M E: 831011 M S: 4
PROJETO DE SINALIZAÇÃO
SISTEMA DE SINALIZAÇÃO
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM)
N: 2286924 M E: 831471 M S: 8
PR-31288633 M E: 831011 M S: 4

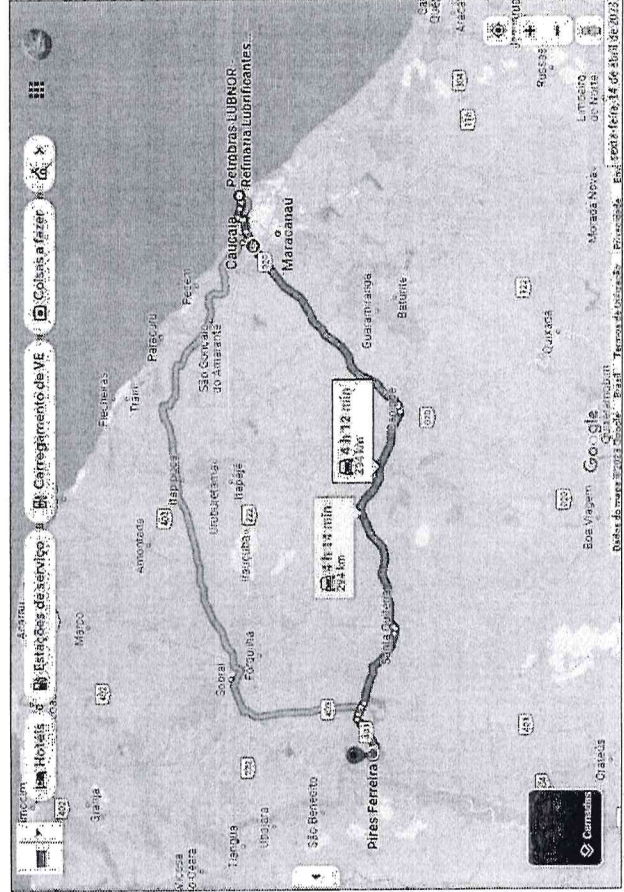
03/03



MAPA DISTÂNCIA APRAZÍVEL(USINA) - PIRES FERREIRA(USINA)



MAPA DISTÂNCIA FORTALEZA(REFINARIA) - APRAZÍVEL(USINA)



MAPA DISTÂNCIA FORTALEZA(REFINARIA) - PIRES FERREIRA(OBRA)

| | |
|--|---|
| PROPRIETÁRIO | PROJETO APROVADO ZONA URBANA LUBRIFICANTES REFINARIA RUA DA FORTALEZA |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | 49000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CE | |
| PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PIRES FERREIRA DISTÂNCIAS | |
| ASSUNTO: MAPA DE DISTÂNCIAS | |
| ESCALA: SEM ESCALA | DATA: ABRIL/2023 |
| REVISÃO: 00 | FOILHA: 01/1 |





JUSTIFICATIVA TÉCNICA OPERACIONAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE

MANIFESTAÇÃO DA SETOR DE ENGENHARIA PARA JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL NO EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE.

ENQUADRAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS ITENS SIGNIFICATIVOS DE COMPLEXIDADE TÉCNICA DO OBJETO A SER LICITADO

INTRODUÇÃO

Os serviços de pavimentação asfáltica serão realizados sobre traçado existente e terá plataforma de rodagem pavimentada em largura suficiente para garantir o fluxo do tráfego de veículos e pedestre e constam nas planilhas orçamentarias.

A pavimentação será executada em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com especificações na FAIXA C do manual do DNIT, NORMA DNIT 031/2004 -ES - Pavimentos Flexíveis - concreto Asfáltico, com espessura média de 06 cm (seis centímetros).

CAPACITAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

Segundo a Súmula TCU nº 263/2011, a comprovação da capacidade técnico-operacional limitar-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado -as quais devem ser indicadas no edital, conforme§ 2º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Como instrumento fundamental para definir as parcelas em cada licitação é a Curva ABC, tanto para os serviços quanto para os insumos que são necessários à execução do objeto. Tal documento agrupa e ordena os itens do orçamento de acordo com seu peso no valor total estimado para a contratação - e permite visualizar os itens de maior relevância econômica.

No mais, o critério de relevância econômica deve ser aliado à relevância técnica - ou seja, aquelas parcelas cuja execução apresente determinado grau de complexidade que

nem toda empresa possa cumprir de forma satisfatória, demandando assim comprovação prévia para evitar riscos futuros à contratação.

A experiência do profissional de engenharia é comprovada por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, que demonstre ter executado previamente determinado serviço. Para o profissional de arquitetura, o documento correspondente é o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, e para o técnico industrial, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT.

As ARTs, RRTs e TRTs emitidas em nome de cada profissional são compiladas na respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT, conforme o caso.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA QUE DEVEM FAZER PARTE DO EDITAL, PARA EXIGÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL

Para atendimento do artigo 30, inciso II da lei 8.666/93 que define a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidades e prazos com objeto da licitação, apresenta-se pontualmente as justificativas de cada item de maior relevância constante na planilha do projeto para inclusão no respectivo edital de licitação.

Para que as exigências deste projeto sejam perfeitamente atendidas, é necessário que a obra seja executada por profissionais qualificados com acompanhamento integral de uma equipe de topografia e, pelo menos, um engenheiro civil com acervo no CREA no que diz respeito a execução de obras **de execução de pavimentação asfáltica, por meio da Certidão de Capacitação Técnico-Profissional**. A empresa contratada para o serviço deverá também conter em seu acervo a execução de tais obras, apresentando uma **Certidão de Capacitação Técnico-Operacional** para provar tal experiência. Estas certidões devem conter pelo menos:

| ITEM | ITEM DO ORÇAMENTO | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANTIDADE ORÇAMENTO | QUANTIDADE EXIGIDO CERCA 40% DO QUANTITATIVO DA PLANILHA |
|------|-------------------|--------|--|------|----------------------|--|
| 1 | 3.4 | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 | M³ | 1.386,94 | 554 |

CONCLUSÃO

Frente ao exposto nesta Manifestação Técnica, é possível constatar que a estrutura operacional da empresa que se propuser a realizar os serviços do objeto da presente contratação é aspecto primordial para que atenda de forma satisfatória cada etapa dos Projetos, sendo imprescindível que se demonstre indubitavelmente sua capacidade técnica, que engloba a sua estrutura física e experiência quanto a execução dos itens que compõem a planilha do projeto.

Apesar da importância do responsável técnico pelos serviços, **entendemos que a capacidade técnica/econômica/operacional das empresas nas licitações é de fundamental importância**, sobretudo quando se tratar de obras de engenharia de grande porte e/ou elevada complexidade tecnológica.






Desta forma, a exigência do atestado de capacidade técnico-operacional dentre os documentos de habilitação faz-se necessário para a presente obra tendo em vista a necessidade de garantir que a Contratada já tenha executado obras com características semelhantes à que será licitada, vez que desde 2009 não mais é permitida a emissão de Certidão de Acervo Técnico para pessoa jurídica, conforme constatou-se nos dispositivos da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 anteriormente citada.

Outrossim, pretende o Município de Pires Ferreira adotar todas medidas legais necessárias para obter a melhor contratação e a execução adequada dos serviços licitados, de forma a não enfrentar no futuro, problemas com obras inacabadas ou aditamentos de contratos de obras que poderiam ser evitados, pela deficiência dos projetos elaborados.

Portanto, esta **Equipe Técnica** da referida obra **como objetos detentores de grau de complexidade significativo**, cujos percentuais de valor significativo considerado em relação ao valor total do orçamento.

Pires Ferreira-CE, 27 de novembro de 2023.


Alex Rodrigues de Oliveira
Engenheiro Civil
RN: 0611606500
Reg. no CREA: 50361

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Crea/CE Nº 30.651D

**ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRES FERREIRA/CE.**
Att. Comissão Permanente de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/041223.01/ SEINFRA**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Tomada de Preços nº **TP/041223.01/ SEINFRA** bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE.**

4. Formação do Preço:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR PROPOSTO (RS) |
|----------------------------------|---|---------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE. | |
| PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: | | |

5. Validade da Proposta:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

_____ / __, ___ de _____ de 20__.



(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

6
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE.
Att. Comissão Permanente de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/041223.01/ SEINFRA**



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº TP/041223.01/ SEINFRA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

[Handwritten signature and initials]



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE.
Att. Comissão Permanente de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/041223.01/ SEINFRA**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº TP/041223.01/ SEINFRA, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

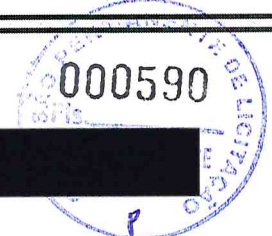
_____ / __, __ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)





ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Pires Ferreira-CE, com sede na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N – Centro – CEP: 62.255-000, Pires Ferreira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.462.208/0001-86, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada, nesse caso, por Secretário e Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Superior o Sr. Jose Celson Macedo de Azevedo, portador do CPF n.º 009.234.083-04, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3. O Tomada de Preços TP/041223.01/ SEINFRA;
- 1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Tomada de Preços;
- 1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

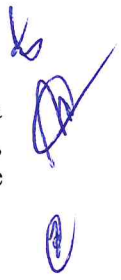
3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **06 (seis) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$** (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- FONTE DE RECURSO: PT 940016 - 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS /1700000000 – OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO
- PROJETO/ATIVIDADE: 0701 26 782 0026 1.021
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00
- ORIGEM DO RECURSO: RECURSO PROPRIO/RECURSO FEDERAL



6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.4.1. o prazo de validade;
- 6.4.2. a data da emissão;
- 6.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 6.4.5. o valor a pagar; e
- 6.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

X





7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

7.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.